



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2025

SÚMULA: Altera os valores do m² das taxas do alvará de construção e do habite-se prevista na Lei Complementar Municipal n.º 002/2010, anexo V, Tabela III, Item I, Subitem a), Item III, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Tabela III - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS. LOTEAMENTOS E OBRAS E DEMOLIÇÃO.		
Item	Discriminação	Valor em Nº de UFM
I	a) pela aprovação de projetos de edificação, por m ²	0,025
II		
III	Vistoria para visto de conclusão de obra - Habite-se por m ²	0,025
IV		

Anexo V - Tabela III - Nota: - Quando ocorrer a subdivisão e anexação ou anotação simultânea num mesmo processo a taxa será única





Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador Domênico Sobrinho, 23 de maio de 2025.



EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Número: 303 Data: 26/05/2025 Hora: 13:19:46
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1403 Projeto de Lei Complementar
Compl.: nº 003/2025 - Altera Lei Compl. nº 002/2010

